



Município Bom Lugar

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

ANO I DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA SEGUNDA - FEIRA 04 DE JANEIRO DE 2021 PAG 01/08

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS E DECRETOS 08

PORTARIA Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **VALCIONE DE SOUSA SILVA**, CPF: 799.961.403-34 e RG: 0000348845944 GEJUSPC/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **JERONIMO SILVA DE SOUSA**, CPF: 878.171.603-68 e RG: 000048441395-3 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA** CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra: **MARILENE MOURA MIRANDA**, CPF: 498.951.683-49 e RG: 026213842003-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 006/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Sra: **ANA CRISTINA MOTA BEZERRA** CPF: 051.186.783-23 e RG: 036951042009-8 SESCOGPC/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 007/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **AUTERLI ARAUJO SILVA**, CPF: 008.544.483-90 e RG: 1210727991 GEJUSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **AGAMENON SAMPAIO DE MELO**, CPF: 452.447.313-00 e RG: 030685872006-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 ° Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA, OAB/MA Nº 17700**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 011/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear, a Sra: **MILENA SOBREIRA** CPF: 062.690.693-86 e RG: 042252062011-3 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 001/2021

RESCINDE TODOS OS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DE PESSOAL DE BOM LUGAR-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bom Lugar no Estado de Maranhão, usando das atribuições legais e constitucionais conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-LOM:

CONSIDERANDO que há necessidade de realização de estudo e levantamento dos servidores;

CONSIDERANDO que há elevada despesa de pessoal apresenta alto índice de gastos, com excessos aos limites legais.

DECRETA:

Art. 1º - A rescisão de todos os contratos por prazo determinado de pessoal, assinados junto ao Município de Bom Lugar - MA, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, NO ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 002/2021

RESCINDE TODOS OS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais e constitucionais:

Considerando a necessidade de contenção dos gastos para racionalização das despesas inerentes às atividades de funcionamento dos órgãos públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - A rescisão de todos os contratos de prestação de serviços, assinados junto ao Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, NO ESTADO DO MARANHÃO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 003/2021

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Autárquica;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores públicos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados.

Art. 2º. O período de cadastramento dar-se-á impreterivelmente de 11 a 20 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. O cadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto a Secretaria da qual é lotado, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- IV - comprovante de residência atualizado;
- V - portaria e termo de posse do servidor;
- VI - Apresentar diploma de conclusão de curso de ensino médio ou superior se for caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

§ 1º. Além dos documentos elencados no art. 3º, o servidor deverá:

A) - apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

B) - responder aos questionamentos do cadastramento.

Art. 4º. O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento realizado junto ao órgão de pessoal da Secretaria onde é lotado o servidor, conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no Diário Oficial.

Art. 5º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será restabelecido quando da regularização do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

Art. 6º. Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que ao se cadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará o relatório final à Prefeita.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DE 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município Poder Executivo

Rua Manoel Severo
Centro – CEP: 65704-000
Bom Lugar - MA

SITE

www.bomlugar.ma.gov.br

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal